



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pela Sr. Prefeito **VILMAR JOSÉ NECKEL**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e Decreto Municipal nº 63/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 27/2016, Processo nº36/2016, para fornecimento de produtos, **Homologada** em 02/01/2017, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

**JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 13.965.228/0001-68, com sede a Av. 24 de Outubro, 1162 - Bom Retiro/SC, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Marcos Edinei Truppel, portador do CPF nº 019.039.839-67.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes e Educação, para as Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais, para atender os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, para o exercício de 2017.

Item	Quant	Unid.	Produto/Especificação	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
87	20	UN	Assadeira retangular, em alumínio, com comprimento mínimo de 45cm, largura mínima de 30 cm e altura mínima de 4,5 cm. As medidas podem variar em, no máximo, 2 cm.	Panelux	R\$ 14,90	298,00
89	200	UN	Babadores infantis brancos com amarração no pescoço tipo laço, tecido facilmente lavável – AMOSTRA	Clingo	R\$ 6,80	1.360,00
96	20	UN	Borracha para panela de pressão 7 litros.	Medeiros	R\$ 2,90	58,00
107	1000	Tira	Copo plástico descartável para água capacidade 150 ml. Embalagem com 100 unidades	Zettapack	R\$ 4,24	4.240,00
108	200	Tira	Copo plástico descartável para café com capacidade de 50ml. Embalagem com 100 unidades.	Cristal Tramontina	R\$ 2,25	450,00

119	400	UN	Fósforo – caixa com 240 palitos grandes	Fiat Lux	R\$ 2,90	1.160,00
124	100	PCT	Guardanapo de papel branco 24x24cm, contendo 50 unid.	Sorella	R\$ 1,50	150,00
129	20	UN	Lixeira em polipropileno com tampa e pedal, capacidade 72 L.	Arqplast	R\$ 58,50	1.170,00
145	40	UN	Toalha de mesa grande em tecido, - 1,40 x 2,10 m.	Martins	R\$ 19,80	792,00
146	150	UN	Toalha de plástico para mesa transparente, espessura 0,20 em metro	Plasvale	R\$ 12,00	1.800,00
147	150	UN	Xícara de vidro para café - 350ml	Nadir	R\$ 6,55	982,50
148	2100	Emb. 1 L	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Zavaski	R\$ 3,55	7.455,00
149	900	Emb. 1 L	Álcool – 70%	Flops	R\$ 5,40	4.860,00
150	550	Emb.4 00 MI	Álcool em gel 70%	Flops	R\$ 5,24	2.882,00
151	500	UN	Brilhaluminio – limpador de alumínio e inox, linear alquil benzeno sulfônico a 6% (princípio ativo), frascos de 500 ml com validade de 3 anos, lote e fabricação no frasco, notificação NAAN na embalagem com número do processo e responsável químico também impressos no rótulo.	Pratik	R\$ 4,93	2.465,00
152	750	Emb.7 50 MI	Cera auto brilho líquida, similar a POLIFLOR	Girando Sol	R\$ 9,90	7.425,00
153	650	Emb.4 00g	Cera para assoalho em pasta. Branca, amarela e vermelha	Andreia	R\$ 13,99	9.093,50
156	1400	EMB.2 L	Desinfetante líquido de uso geral	Top Clean	R\$ 5,13	7.182,00
157	2300	Emb.5 00 MI	Detergente neutro líquido	Gota Limpa	R\$ 4,80	11.040,00
160	600	UN	Esfregão de aço inox c/ 10g	Inove	R\$ 1,54	924,00
161	100	Pct c/ 8 unid	Esponja de lã de aço para limpeza (tipo Bombril). Pacote c/ 8 unid	Inove	R\$ 1,80	180,00
162	1600	UN	Esponja multiuso de espuma e manta abrasiva – dupla face – dimensão 110 mm x 75 mm x 20 mm, similar a SCOTH BRITE	Bettanin	R\$ 2,19	3.504,00

165	20	UN	Fragrância de ambiente tipo Bom Ar, frasco 400 ml	Ultra Fresh	R\$ 9,60	192,00
169	200	Unid. 500 ml	Limpa vidros, frasco com 500 ml.	Pratik	R\$ 6,80	1.360,00
172	400	Emb.2 00 MI	Lustra móveis líquido	Pratik	R\$ 7,10	2.840,00
178	1300	Pct c/ 8 Rolos	Papel higiênico branco – rolo com 60 m x 10 cm pacotes com 8 rolos	Fofinho	R\$ 8,42	10.946,00
179	700	Pct c/ 2 Rolos	Papel toalha – embalagem com 2 rolos, com 60 toalhas cada de 22 cm x 20 cm.	Sorella	R\$ 3,10	2.170,00
181	150	UN	Rodo de espuma para cera com cabo – grande	Haracem	R\$ 7,18	1.077,00
183	03	Unid.	Rodo magico com cabo	Nobre	R\$ 31,27	93,81
184	100	UN	Rodo para limpeza de chão, com borracha medindo 40cm.	Haracem	R\$ 8.50	850,00
185	05	Unid.	Rodo para limpeza Mop PVA com cabo	Nobre	R\$ 16,10	83,05
186	10	Unid.	Rolo de papel alumínio bobina 30cm x 7.5m	Boreda	R\$ 4,15	41,50
187	10	Unid.	Rolo de papel filme 28 x 30 Mts	Alfa Seven	R\$ 5,35	53,50
188	500	PCT	Sabão em barra glicerinado. Embalagem com 5 unidades.	Zavaski	R\$ 5,45	2.725,00
189	1200	PCT	Sabão em pó, pacote com 1kg.	Breeze	R\$ 4,50	5.400,00
191	50	LT	Sabonete líquido bactericida para mão de manipuladores de alimentos – específico para área de produção de alimentos – em embalagens de 1 litro ou 5 litros com refil e suporte em sistema de comodato	Pratik	R\$ 18,40	920,00
193	950	Emb. c/ 5 Un.	Saco de lixo 100 litros – com 5 unidades 75 cm x 105 cm (colorido para recicláveis incluindo preto)	Pega Lixo	R\$ 5,50	5.225,00
194	800	Pct c/ 5 Un.	Saco de lixo de 150 litros resistente. Com 5 unidades 90X100X0,10 (colorido para recicláveis incluindo o preto).	Pega Lixo	R\$ 7,00	5.600,00
195	950	Emb. c/ 10 Un.	Saco de lixo de 50 litros – com 10 unidades, 63 cm x 80 cm (colorido para recicláveis incluindo preto)	Pega Lixo	R\$ 6,00	5.700,00
196	950	Emb. c/ 20 Un.	Saco de lixo preto de 15 litros – com 10 unidades, 39 cm x 58 cm	Pega Lixo	R\$ 4,96	4.712,00
197	950	Emb. C/10 Un.	Saco de lixo preto de 30 litros – com 10 unidades, 59 cm x 62 cm	Pega Lixo	R\$ 5,00	4.750,00
198	500	Rolo c/100	Saco plástico para alimentos com capacidade para 3 Kg	Bompack	R\$ 4,00	2.000,00

		Unid				
199	420	Rolo c/ 100 Unid	Saco plástico para alimentos com capacidade para 5Kg	Bompack	R\$ 4,90	2.058,00
200	700	Emb.3 00 g	Saponáceo em pó	Sany	R\$ 4,60	3.220,00
203	40	UN	Toalha de banho 100% algodão – 68 cm x 1,35	Martins	R\$ 19,00	760,00
204	1200	FD	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Medindo 20x20,5cm. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL MANIPULADOR DE ALIMENTOS.	Tubarão	R\$ 6,30	7.560,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 139.807,86</b>

## 2 - DA VIGÊNCIA

2.1 A validade será até 31 de dezembro de 2017, contado a partir da data de assinatura do contrato.

## 3 - DO PREÇO

3.1 O Município pagará a Empresa o valor de **R\$ 139.807,86** registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

## 4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

## 5 – DA ENTREGA

5.1 **Prazo de entrega dos produtos:** deverá ser de **até 01 (um) dia útil** contado a partir do recebimento pela contratada do pedido de fornecimento e da respectiva nota de empenho, até as 12:00hs do dia posterior a realização do pedido para que assim a Secretaria possa viabilizar o pedido.

5.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas que corresponda efetivamente à apresentação do produto.

5.3 O objeto deste deverá ser entregue nas respectivas Secretarias, no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00.

**5.4.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva secretaria solicitante, CNPJ correspondente, número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa, para a efetivação do pagamento para a efetivação do pagamento, para a efetivação do pagamento.

**5.5.** Os fornecedores sempre que solicitado deverá apresentar laudo técnico dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, de acordo com o estabelecido na licitação.

## **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos nos itens 4 e 5; a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**6.2** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, deverá a contratada protocolar “Pedido de Revisão”, onde constem no mínimo:

**a)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

**b)** Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

**6.3** Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

**6.4.** Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

## **7- PENALIDADES**

**7.1.** No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

**7.1.1.-** Advertência;

**7.1.2. -** Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

**7.1.3** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**7.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

**8.1** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina

**8.2** O prazo de validade será até 31/12/2017, computadas neste as eventuais prorrogações.

**8.3** Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

**8.4** Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

## **9– DO FORO**

**9.1** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 03 de janeiro de 2017.

**VILMAR JOSE NECKEL**

Prefeito

**JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**

CNPJ/MF nº 13.965.228/0001-68